



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO, MOBILIDADE E INFRAESTRUTURAS
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspecivo, nos termos do DLR n.º 5/2019/A, de 4 de fevereiro

Relatório Inspecivo n.º	Inspeção	Entidade averiguada	Descrição	Enquadramento legal	Conclusão e proposta	Dispacho do Inspetor Regional do Turismo
RI-SGC-2024-29	Atividade: Empreendimentos Turísticos Âmbito: Plano de Atividades 2023 Ação: Fiscalização de Empreendimento Turístico – TH Data: 24/07/2023 Inspetores: Teresa Correia e Cláudia Ribeiro	Identificação: [redacted] LUT n.º: ----- Entidade exploradora: [redacted] Sede/Morada: [redacted] Concelho e Ilha: [redacted] Responsável: [redacted]	Aquando da vistoria, a equipa inspetiva foi informada pela funcionária do empreendimento que o mesmo não se encontrava em funcionamento já há algum tempo. Foi o responsável pelo empreendimento notificado para se pronunciar sobre o exposto, não tendo oferecido qualquer resposta. Contactada a Direção Regional do Turismo, a fim de se apurar da comunicação de encerramento do empreendimento em causa, aquela entidade referiu não ter recebido qualquer comunicação de encerramento.	Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos; Portaria RAA n.º 54/2012, de 15 de maio – estabelece os requisitos a observar pelos empreendimentos de turismo de habitação e turismo no espaço rural.	Considerando que o empreendimento em causa não se encontra em funcionamento, estando encerrado, propõe-se comunicar a DRT para os efeitos constantes do n.º 3 do artigo 33.º do Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio (SAI-IRT-2024/48). A inspetora: Teresa Correia	<i>Comunicado - 26.04.24</i> <i>SAI</i>

Assinado por: **Teresa Marta de Arruda Correia**
Data: 2024.01.19 14:38:38-01'00'